

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 002/2015 - EMAP, procedeu, juntamente com o corpo técnico da EMAP, a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na licitação em epígrafe, tendo-se chegado ao seguinte resultado: Foram **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA**; **CTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**; **R & G VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; **PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA**; **J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA**; **ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**; **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**; **CROMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; **M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**; **JRV CONSTRUÇÕES LTDA** e **DALLAS ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, por apresentar documentação que atendeu as exigências do Edital. Foram **INABILITADAS** as empresas: **MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME**, por apresentar Balanço Patrimonial desacompanhado dos Termos de abertura e encerramento do livro Diário, em desatendimento da alínea “c” do subitem 6.1.4.1 do Edital; **G S CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em desacordo com sua situação financeira atual; **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT em desacordo com a alínea “a” do subitem 6.1.3. do Edital e por apresentar Balanço Patrimonial desacompanhado dos Termos de abertura e encerramento do livro Diário, em desatendimento da alínea “c” do subitem 6.1.4.1 do Edital; **PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar Certidão Negativa de Falência com data de validade vencida, em desacordo com o subitem 6.1.4.2. do Edital; **CONSTRUTORA VETOR LTDA – ME**, por apresentar Certidão Negativa de Falência de validade vencida, em desacordo com o subitem 6.1.4.2. do Edital; **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido pela EMAP ou Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, conforme alínea “a” do subitem 6.1.1 do Edital; **LTM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por apresentar Certidão Negativa de Falência com data de validade vencida, em desacordo com o subitem 6.1.4.2. do Edital; **AIR AMAZON CONSULTORIA IMP E EXPORTAÇÃO LTDA**, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com a execução de cobertura em estrutura metálica e não apresentar a Certidão de Acervo Técnico, contrariando o disposto no subitem 6.1.5.2; **VERONA CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido pela EMAP ou Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, conforme alínea “a” do subitem 6.1.1. do Edital e por deixar de apresentar Atestado de Visita Técnica ou Declaração de que tomou conhecimento das condições dos locais, conforme subitem 6.1.5.3 do Edital; **AE. GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, por não apresentar cópia autenticada, conforme subitem 6.2 do Edital; por apresentar o Balanço Patrimonial não assinado por profissional registrado no CRC, conforme *caput.* e alínea “c” do subitem 6.1.4.1 e por apresentar Certidão Negativa de Falência de validade vencida, em desacordo com o subitem 6.1.4.2. do Edital; **CONSTRUTORA MARANHENSE LTDA – ME**, por apresentar o Balanço Patrimonial sem registro na Junta comercial e sem assinatura do Contador e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico incompatível com a execução de cobertura em estrutura metálica, conforme exigência disposto no subitem 6.1.5.2; **AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – TECOMINA**, por não apresentar Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em desatendimento da alínea “c” do subitem 6.1.4.1 do Edital e **TERRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, por apresentar Certidão Negativa de Falência com data de validade vencida, em desacordo com o subitem 6.1.4.2. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), nos

links Institucional/Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 01 de outubro de 2015.

**Jacqueline Campos Alves Costa**  
Presidente da CSL/EMAP